



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2024



EDITAL PROEXC Nº 88/2024

07 de outubro de 2024

Processo nº 23117.065450/2024-11

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL 2024**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos projetos vinculados ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL 2024** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº vagas	Período de trabalho	Local das atividades	Projeto vinculado
01. Designer gráfico/ilustrador/diagramador - Todos os cursos	01	05 meses - 01/11/2024 a 31/03/2025	Remotamente.	DANDARA.
02. Membro da comissão organizadora - Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia.	01	02 meses- 01/11/2024 a 31/12/2024	Sala 4K 244 do Bloco 4k e Anfiteatro 2A do Campus Umarama da Universidade Federal de Uberlândia.	Saúde Trans, cultura, diversidade, ética na medicina: as demandas que exigem cuidado.
03. Produção e organização do evento - Agronomia.	01	03 meses - 01/11/2024 a 31/01/2025	Campus Araras da Universidade Federal de Uberlândia - Monte Carmelo.	CONCAMPO FESTIVAL.
04. Auxiliar na captação das histórias de vida por meio de gravação e, após este processo, fará a transcrição de todo material. O bolsista acompanhará todas as oficinas, o festival e o processo de criação do livro e publicação - História, Pedagogia, Jornalismo e Geografia.	01	03 meses - 01/11/2024 a 31/01/2025	Campus Pontal da Universidade Federal de Uberlândia - Ituiutaba e Praça Mário Natal Guimarães, bairro Natal, Ituiutaba/MG.	UM OLHAR PARA O CÉU.
05. Comunicação Visual - Design e Artes Visuais.	01	01 mês- 01/11/2024 a 30/11/2024	Remotamente, com disponibilidade para reuniões presenciais em Uberlândia/MG.	Circula MAP .

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos:**

Vagas	Pré-requisitos específicos
01. Designer gráfico/ilustrador/diagramador - Todos os cursos	Pessoa que tenha experiência e cursos como designer gráfico/ilustrador/diagramador.
02. Membro da comissão organizadora - Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia.	Proativo(a); com habilidades de trabalho em equipe; ético(a), interessado(a), com habilidades de liderança; comunicativo(a); com disponibilidade de horário para organizar atividades.
03. Produção e organização do evento - Agronomia.	Pessoa que possa organizar a ação.
04. Auxiliar na captação das histórias de vida por meio de gravação e, após este processo, fará a transcrição de todo material. O bolsista acompanhará todas as oficinas, o festival e o processo de criação do livro e publicação - História, Pedagogia, Jornalismo e Geografia.	A pessoa deverá ser comunicativa (o) e possuir conhecimentos de Word, Windows, CorelDraw e aplicativos de edição.
05. Comunicação Visual - Design e Artes Visuais.	Possuir habilidades em design gráfico, criatividade e sensibilidade estética. Deve ter experiência com softwares de design como Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign, CorelDraw e Canva e habilidade com gerenciamento de redes sociais.

3.3. **Atividades a serem desenvolvidas:**

Vagas	Atividades serem desenvolvidas
01. Designer gráfico/ilustrador/diagramador - Todos os cursos	Realizar a ilustração e diagramação do livro infantil. Criar as artes de divulgação do projeto.
02. Membro da comissão organizadora - Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Psicologia.	Auxiliar no planejamento das atividades de comunicação do projeto, realizando contato com parcerias e localidades distantes da UFU, por telefone e e-mail; organizar a logística da equipe de comunicação e delegar funções para colaboradores(as) voluntários(as); auxiliar na aplicação da avaliação de impacto e no repasse das atividades para demais membros voluntários da equipe executora; participar da redação do relatório final.
03. Produção e organização do evento - Agronomia.	Montagem de equipamento de som, carregar aparelhagem de som, realizar a divulgação.
04. Auxiliar na captação das histórias de vida por meio de gravação e, após este processo, fará a transcrição de todo material. O bolsista acompanhará todas as oficinas, o festival e o processo de criação do livro e publicação - História, Pedagogia, Jornalismo e Geografia.	Edição literária e acompanhamento das oficinas e festival.
05. Comunicação Visual - Design e Artes Visuais.	O bolsista irá contribuir na criação de identidade visual, acessórios e peças gráficas do evento Circula MAP, incluindo material de identidade visual, paleta de cores, tipografia, elementos gráficos e materiais impressos e digitais necessários, como banners, cartazes, folhetos, posts para redes sociais, entre outros.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** difoc@proex.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. **Para todas as vagas: Carta de intenções:** indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho. Escrever em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, em no máximo 02 laudas.

4.2.9. **Para as vagas 01 e 05:** Além da documentação listada entre os itens 4.2.1. a 4.2.8., um **Portfólio Artístico-Cultural** (arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a)).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 88.**4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão será conforme indicado na tabela do item 2 deste Edital.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4 deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação das candidaturas pelos coordenadores dos projetos, de acordo com item 10 (DO CRONOGRAMA) deste Edital.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. A análise da documentação (item 4) terá como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a).
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão.
- 8.4. A análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) será feita prezando as necessidades do projeto ao qual o(a) bolsista será vinculado(a).
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.
- 8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) conforme pontuação final obtida, ou seja, a Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios distribuídos conforme abaixo, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

Tabela de Pontuação - Para todas as vagas, EXCETO para as vagas 01 e 05.

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 20 pontos. TOTAL: 40 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 40 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	HISTÓRICO ESCOLAR	A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo proporcionalmente igual ao Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral do(a) candidato(a). TOTAL: 10 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

Tabela de Pontuação - Vagas 01 e 05.

Documento Avaliado	Crítérios	Pontuação Máxima
1	CARTA DE INTENÇÕES	Coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto: 20 pontos. Clareza e consistência das informações, boa utilização da norma padrão da língua portuguesa: 10 pontos. TOTAL: 30 PONTOS
2	CURRICULUM VITAE	- Participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEEX: 1 ponto por certificado (máximo 10 certificados) - Participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEEX: 2 pontos por certificado (máximo 5 certificados) - Atuação na área da vaga pretendida, com comprovação: 2 pontos por comprovação (máximo 10 comprovantes) TOTAL: 30 PONTOS
3	COMPATIBILIDADE HORÁRIA	Será analisada prezando as necessidades do setor ao qual o(a) bolsista será vinculado(a). TOTAL: 10 PONTOS
4	PORTFÓLIO ARTÍSTICO -	Arquivo contendo registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia,

	CULTURAL	imprensa especializada ou em outros espaços. Exemplos de artes, cartazes, logos, peças gráfica e similares, criados pelo(a) candidato(a). TOTAL: 30 PONTOS
TOTAL: 100 PONTOS		

8.7. Para fins de desempate em eventual empate de notas entre candidatos(as), serão considerados os critérios a seguir, nessa ordem:

8.7.1. Para todas as vagas EXCETO para as vagas 03 e 05: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA", "HISTÓRICO ESCOLAR".

8.7.2. Para as vagas 03 e 05: Maiores notas, respectivamente, nos critérios "CARTA DE INTENÇÕES", "PORTIFÓLIO ARTÍSTICO-CULTURAL", "CURRICULUM VITAE", "COMPATIBILIDADE HORÁRIA".

8.8. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: difoc@proex.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/10/2024 a 24/10/2024
Inscrições	10/10/2024 a 24/10/2024
Análise documental	25/10/2024 a 28/10/2024
Avaliação	25/10/2024 a 28/10/2024
Resultado Preliminar	29/10/2024
Recebimento dos Recursos	30/10/2024
Resultado Final	31/10/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: difoc@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de outubro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5766986** e o código CRC **9BE1D8B6**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações selecionadas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL para o desenvolvimento de ações de arte e cultura propostas por estudantes de graduação, pós-graduação e da Escola Técnica de Saúde (ESTES) da UFU nos campi localizados nas cidades-sede Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O investimento para este Edital é oriundo do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), cuja utilização é destinada exclusivamente aos(as) estudantes de graduação, e recursos próprios do orçamento UFU para projetos de estudantes de pós-graduação e da ESTES, visando estabelecer critérios e ampliar para os(as) estudantes de toda a Universidade as oportunidades de solicitação de apoio às ações de arte e cultura, com atendimento em fluxo

contínuo, mediante objetivo, requisitos e normas estabelecidos a seguir, inclusive dos anexos que o integram. Para a edição de 2024, foram destinados recursos até o valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o PIAC-Estudantil. As propostas puderam ser inscritas com ações até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA:

A seleção de bolsistas de extensão possui previsão orçamentária observada na aprovação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL e tem o intuito de atender as demandas dos projetos aprovados no âmbito desse Programa, com respaldo na Resolução CONSEX nº 5, de 29 de abril de 2021, que "estabelece linhas de fomento para as Atividades de Extensão e Projetos de Cultura no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências".

OBJETIVOS:**GERAL**

Trabalhar na pré-produção, produção e pós-produção das ações do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À CULTURA – PIAC ESTUDANTIL, participando da elaboração de materiais visuais, da gestão de mídias, da edição de vídeos, entre outros.

ESPECÍFICOS

Elaborar estratégias assertivas que possibilitem um melhor acesso e divulgação dos conteúdos veiculados pelas ações do Programa.

Estabelecer comunicação que facilite diálogos, aprendizagens e trocas entre todas as pessoas envolvidas nas atividades das ações do Programa.

Trabalhar na criação da identidade visual das ações, bem como em artes para divulgação das atividades nas diversas mídias sociais, entre outros.

Trabalhar na edição dos vídeos e gravações das ações que serão disponibilizadas.

PERFIL DO BOLSISTA:

Os perfis dos bolsistas a serem selecionados estão detalhados no item 3.2 do presente Edital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

As atividades a serem desenvolvidas estão detalhadas no item 3.3 do presente Edital.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Experiência na produção de ações de arte e cultura, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

